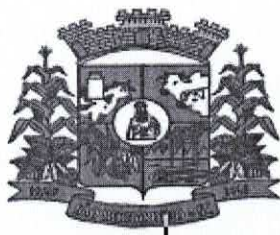




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JAIR DOS SANTOS	CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ASSINATURA: 601/2
TELEFONE: (49) 3654-0269	E-MAIL: cultura@saobernardino.sc.gov.br	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE 140 (CENTO E QUARENTA) CAMISETAS, DRY FIT, 100% POLIESTER, PERSONALIZADAS COM ESTAMPAS, PARA A 3ª EDIÇÃO DO PÉ NA LAMA DA JUVENTUDE, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC.		
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto o fornecimento de 140 (cento e quarenta) camisetas personalizadas com estampas, destinadas à 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude, a ser realizada no dia 15 de novembro de 2026, no Centro de Eventos do Município de São Bernardino – SC. O Município de São Bernardino vem realizando, há vários anos, eventos e ações voltados à juventude e à integração da comunidade, sendo o Pé na Lama da Juventude uma iniciativa realizada de forma contínua, proporcionando aos participantes momentos de lazer, recreação, integração, convivência e participação em atividades coletivas. A aquisição das camisetas justifica-se pela necessidade de proporcionar identificação visual, padronização e organização dos participantes, especialmente em razão da dinâmica das atividades e da divisão dos participantes em equipes. A utilização de camisetas com cores distintas permitirá a rápida identificação dos grupos durante a realização das atividades, contribuindo para a organização e o adequado desenvolvimento do evento. O quantitativo de 140 (cento e quarenta) camisetas foi dimensionado de acordo com a organização prevista para as atividades do evento, considerando a participação de 8 (oito) equipes, com previsão de 15 (quinze) participantes por equipe, totalizando 120 (cento e vinte) camisetas destinadas aos participantes das equipes. Cada equipe será identificada por uma cor específica, conforme definição do Departamento de Cultura, sendo: Vermelho; Laranja; Azul escuro; Amarelo; Verde escuro; Vinho; Cinza; Marrom. Além das 120 (cento e vinte) camisetas destinadas aos participantes das 8 (oito) equipes, serão adquiridas 20 (vinte) camisetas especificamente destinadas à Comissão Organizadora do evento, na cor preta. As camisetas da Comissão Organizadora terão a finalidade de proporcionar a identificação visual dos responsáveis pela organização, coordenação e acompanhamento das atividades, permitindo que os participantes possam reconhecê-los com facilidade durante a realização do evento.		
GRAU DE PRIORIDADE: (x) Normal () Urgente		
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: O fornecimento das 140 (cento e quarenta) camisetas personalizadas deverá ser realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis , contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada, emitida pelo setor competente do Município de São Bernardino – SC. As camisetas		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

deverão ser entregues diretamente do Departamento de Cultura, localizado na Rua da Praia, ao lado do Núcleo Escolar Aldino Léo Scheid, em horário de expediente.

A contratada deverá observar rigorosamente o prazo estabelecido, considerando que os materiais serão utilizados na realização da **3ª Edição do Pé na Lama da Juventude, prevista para o dia 15 de novembro de 2026.**

O prazo de entrega compreende todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo confecção, personalização, acabamento, conferência, embalagem e entrega integral das camisetas, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com a arte gráfica fornecida e aprovada pelo Departamento de Cultura do Município.

As camisetas deverão ser entregues devidamente embaladas, preferencialmente de forma individual, em embalagem limpa, adequada e resistente, de modo a protegê-las contra poeira, umidade, sujeira, danos, manchas, deformações ou quaisquer outros fatores que possam comprometer sua qualidade e apresentação durante o transporte, armazenamento e distribuição.

A embalagem deverá permitir a adequada conservação das peças até o momento de sua utilização, devendo as camisetas ser entregues limpas, secas, dobradas e em perfeito estado de conservação, sem sinais de uso ou avarias.

A contratação compreenderá 8 (oito) equipes, sendo que cada equipe será identificada por uma cor específica, conforme definido pelo Departamento de Cultura do Município.

A quantidade exata de camisetas de cada tamanho (M, G e GG) que deverá compor cada uma das 8 (oito) equipes será informada posteriormente pelo Departamento de Cultura à empresa contratada, mediante comunicação formal, respeitando-se o quantitativo total de camisetas destinado às equipes.

A título exemplificativo, uma determinada equipe poderá ser composta por 2 (duas) camisetas tamanho M, 3 (três) camisetas tamanho G e 3 (três) camisetas tamanho GG, totalizando 8 (oito) camisetas para aquela equipe. A distribuição dos tamanhos poderá variar entre as equipes, conforme a composição e a necessidade dos participantes.

Além das camisetas destinadas às 8 (oito) equipes, serão fornecidas 20 (vinte) camisetas destinadas à Comissão Organizadora, na cor preta, cuja distribuição por tamanho também será informada posteriormente pelo Departamento de Cultura.

A definição posterior da quantidade de cada tamanho por equipe tem por finalidade adequar o fornecimento à composição efetiva dos participantes, evitando a aquisição de tamanhos incompatíveis com as necessidades dos usuários e contribuindo para o melhor aproveitamento dos materiais adquiridos.

A entrega deverá ocorrer de forma integral e em conformidade com as quantidades, cores, tamanhos, modelo, personalização e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e nas informações posteriormente encaminhadas pelo Departamento de Cultura, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Eventuais alterações no prazo de entrega somente serão admitidas mediante justificativa formal e prévia anuência da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis e desde que não comprometam a realização do evento.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 31/12/2026

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com recursos próprios do Município de São



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Bernardino – SC, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Eventuais tarifas, taxas ou despesas bancárias decorrentes da operação de pagamento serão de responsabilidade da contratada, sendo descontadas do respectivo crédito, quando aplicável.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

(x) Pregão () Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão () Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo

Critério de julgamento: Menor preço por Lote

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR LOTE

O critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de menor preço por lote, considerando as características específicas do objeto e a necessidade de garantir a padronização e uniformidade das camisetas a serem fornecidas para a 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude.

A contratação compreende o fornecimento de 140 (cento e quarenta) camisetas personalizadas, sendo 120 (cento e vinte) destinadas aos participantes das 8 (oito) equipes e 20 (vinte) destinadas à Comissão Organizadora do evento. Embora existam diferentes tamanhos e cores, trata-se de itens pertencentes ao mesmo objeto, com características, padrão de qualidade, material, acabamento e personalização semelhantes.

A adoção do julgamento por lote busca assegurar que o conjunto das camisetas seja fornecido de forma padronizada, especialmente quanto ao tecido, gramatura, acabamento, modelagem, qualidade das estampas, cores e demais características definidas pela Administração, garantindo uniformidade visual durante a realização do evento.

A adjudicação por lote também contribui para facilitar o gerenciamento e a fiscalização da contratação, uma vez que haverá um único fornecedor responsável pela confecção, personalização, conferência e entrega das camisetas, reduzindo o risco de diferenças de tonalidade, qualidade, acabamento, modelagem ou aplicação das estampas entre as peças.

A divisão do objeto em itens isolados, com possibilidade de contratação de fornecedores distintos, poderia comprometer a padronização necessária ao evento, principalmente em razão da personalização específica das camisetas e da necessidade de que todas as peças apresentem identidade visual uniforme.

Ressalta-se que a adoção do menor preço por lote não tem por finalidade restringir a competitividade, mas sim assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento integral da necessidade da Administração, buscando conciliar a obtenção da proposta mais vantajosa com a qualidade, padronização, eficiência e adequada organização do evento.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a necessidade de uniformidade das peças, a personalização das camisetas e a conveniência de concentração da responsabilidade pelo fornecimento em um único contratado, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente conveniente a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

O Município de São Bernardino – SC vem desenvolvendo, ao longo dos anos, ações e eventos destinados à promoção do lazer, da integração social, da participação comunitária e à valorização da juventude. Entre essas iniciativas encontra-se o evento “Pé na Lama da Juventude”, que vem sendo realizado pelo Município e, em razão de sua aceitação e participação da comunidade, chega à sua 3ª edição no ano de 2026.

A realização de eventos dessa natureza atende ao interesse público ao proporcionar aos jovens e à comunidade espaços de convivência, recreação, entretenimento, integração e participação em atividades coletivas, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários e para a valorização da juventude como parte ativa da sociedade.

A 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude está prevista para ocorrer no dia 15 de novembro de 2026, no Centro de Eventos do Município de São Bernardino – SC, contando com a organização de 8 (oito) equipes, compostas por participantes identificados por cores distintas, além da Comissão Organizadora.

Nesse contexto, surge a necessidade de aquisição de 140 (cento e quarenta) camisetas personalizadas, sendo 120 (cento e vinte) destinadas aos participantes das equipes e 20 (vinte) destinadas à Comissão Organizadora. As camisetas serão confeccionadas em diferentes cores para identificação das equipes e na cor preta para identificação da Comissão Organizadora, conforme planejamento definido pelo Departamento de Cultura.

A aquisição das camisetas é necessária para garantir a identificação visual e a padronização dos participantes durante a realização das atividades. A utilização de cores distintas permitirá o reconhecimento imediato de cada equipe, facilitando a organização, o acompanhamento e a condução das atividades previstas, enquanto as camisetas destinadas à Comissão Organizadora possibilitarão a identificação dos responsáveis pela coordenação e apoio durante o evento.

Além da finalidade organizacional, as camisetas personalizadas contribuem para fortalecer a identidade do evento, promover o sentimento de pertencimento dos participantes e valorizar a iniciativa desenvolvida pelo Município. A personalização das peças também proporciona maior visibilidade ao evento e às ações promovidas pela Administração Municipal em benefício da juventude.

A promoção de eventos, como o Pé na Lama da Juventude, mostra-se relevante para ampliar as oportunidades de participação dos jovens em atividades recreativas, esportivas e de integração, proporcionando momentos de convivência saudável e incentivando a participação em ações coletivas.

Dessa forma, a necessidade da contratação decorre tanto da obrigação de garantir os meios materiais necessários à adequada organização e realização da 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude quanto da necessidade de dar continuidade às políticas e ações municipais voltadas ao lazer, à cultura, à integração comunitária e à valorização da juventude.

A contratação pretendida, portanto, apresenta-se como medida necessária para assegurar a adequada execução do evento, contribuindo para sua organização, identificação dos participantes, segurança operacional, padronização e alcance dos objetivos propostos pelo Município, observando-se o interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos.

1.1. JUSTIFICATIVA DO DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

A estimativa de 8 (oito) equipes, com 15 (quinze) participantes por equipe, foi definida com base no planejamento da 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude e na experiência das edições anteriores do evento, considerando o número de participantes, a organização das atividades e a dinâmica adotada pelo Município.

A formação das equipes busca proporcionar uma distribuição equilibrada dos participantes, facilitando a organização, a identificação dos grupos e o desenvolvimento das atividades previstas para o evento.

Assim, estima-se a participação de 120 (cento e vinte) integrantes, distribuídos em 8 (oito) equipes de 15 (quinze) participantes cada, sendo cada equipe identificada por uma cor específica.

Além das camisetas destinadas aos participantes das equipes, serão destinadas 20 (vinte) camisetas à Comissão Organizadora, totalizando 140 (cento e quarenta) unidades.

O quantitativo foi dimensionado com base na necessidade prevista para a realização do evento, considerando o histórico de participação e a experiência das edições anteriores, buscando garantir quantidade suficiente para atender aos participantes e à Comissão Organizadora, sem aquisição excessiva de unidades.

1.2. SALDO REMANESCENTE

Eventual saldo remanescente de camisetas somente poderá ocorrer em razão da não participação, total ou parcial, de alguma das equipes ou de seus respectivos participantes no evento, considerando que o quantitativo foi dimensionado com base na previsão de participação e no histórico das edições anteriores.

As unidades eventualmente não utilizadas não serão descartadas, podendo ser devidamente armazenadas pelo Município e destinadas à utilização em edições posteriores do Pé na Lama da Juventude ou em outras atividades compatíveis promovidas pela Administração Municipal, desde que observada a adequação dos tamanhos, condições de conservação e finalidade das peças.

Dessa forma, eventual saldo não caracteriza superdimensionamento da contratação, mas uma situação eventual decorrente de alterações na participação dos grupos, permitindo o aproveitamento posterior dos bens e evitando desperdício de recursos públicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista de forma genérica no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Bernardino – SC para o exercício de 2026, estando contemplada no planejamento das contratações relacionadas às ações e atividades a serem desenvolvidas pela Administração Municipal.

A contratação está vinculada às ações destinadas à promoção de atividades culturais, recreativas, esportivas, de lazer, integração comunitária e valorização da juventude, guardando compatibilidade com os objetivos e as necessidades institucionais do Município.

Embora a presente aquisição não esteja necessariamente individualizada no PCA, encontra-se abrangida pelo planejamento genérico das contratações destinadas ao atendimento das demandas relacionadas às atividades e eventos promovidos pelo Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

A contratação será realizada em observância ao Plano de Contratações Anual – PCA, aos demais instrumentos de planejamento da Administração e à disponibilidade orçamentária e financeira, buscando assegurar o adequado atendimento do interesse público e a eficiente aplicação dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, observadas as condições e os requisitos estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

Poderão participar do procedimento licitatório as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que exerçam atividade econômica compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital.

As empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como os demais requisitos eventualmente exigidos para a adequada execução do objeto.

A empresa vencedora deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento das 140 (cento e quarenta) camisetas personalizadas, atendendo integralmente às especificações, quantidades, cores, tamanhos, padrões de qualidade, arte gráfica, condições de embalagem e prazo de entrega estabelecidos no Termo de Referência e no edital.

As camisetas deverão ser confeccionadas e personalizadas de acordo com a arte gráfica fornecida pelo Departamento de Cultura do Município de São Bernardino – SC, garantindo-se a qualidade dos materiais, da confecção, das estampas e dos acabamentos, bem como a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas.

A proposta apresentada pelos licitantes deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo disposição diversa estabelecida no edital.

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo de contratação, responsabilizando-se pela qualidade, conformidade e entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A quantidade para a presente contratação é de 140 (cento e quarenta) camisetas personalizadas, quantitativo definido de acordo com a formação prevista para a 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude, a ser realizada no dia 15 de novembro de 2026, no Centro de Eventos do Município de São Bernardino – SC.

O quantitativo foi estabelecido considerando a participação de 8 (oito) equipes, com previsão de 15 (quinze) participantes por equipe, totalizando 120 (cento e vinte) camisetas destinadas aos participantes das equipes. Além dessas, serão destinadas 20 (vinte) camisetas à Comissão Organizadora do evento, totalizando 140 (cento e quarenta) unidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Cada uma das 8 (oito) equipes será identificada por uma cor específica, sendo: vermelho, laranja, azul escuro, amarelo, verde escuro, vinho, cinza e marrom. As 20 (vinte) camisetas destinadas à Comissão Organizadora serão confeccionadas na cor preta e contarão com identificação própria.

Quanto aos tamanhos, o quantitativo total será distribuído inicialmente da seguinte forma:

Tamanho	Quantidade
M – Médio	30 unidades
G – Grande	65 unidades
GG – Extra Grande	45 unidades
Total	140 unidades

A quantidade exata de camisetas de cada tamanho (M, G e GG) dentro de cada equipe será definida posteriormente pelo Departamento de Cultura, de acordo com a composição e as necessidades dos participantes, e será formalmente informada à empresa contratada. Dessa forma, a distribuição dos tamanhos poderá variar entre as equipes, sem alteração do quantitativo total de 15 (quinze) camisetas destinadas a cada equipe.

Além das camisetas destinadas aos participantes das equipes, serão fornecidas 20 (vinte) camisetas destinadas à Comissão Organizadora do evento, na cor preta, totalizando, assim, 140 (cento e quarenta) camisetas.

O quantitativo de 140 (cento e quarenta) camisetas foi definido com base na necessidade efetivamente planejada para a formação das 8 (oito) equipes e para a composição da Comissão Organizadora, sendo considerado necessário e suficiente para atender à demanda prevista para o evento. Dessa forma, não se trata de aquisição com previsão de sobra, mas de quantitativo dimensionado de acordo com o número de participantes e integrantes responsáveis pela organização.

Dessa forma, o quantitativo de 140 (cento e quarenta) camisetas mostra-se compatível com a necessidade planejada pela Administração, atendendo às 8 (oito) equipes e à Comissão Organizadora e contribuindo para a adequada organização, identificação e realização do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	CAMISETA PERSONALIZADA – TAMANHO M (MÉDIO), MODELO UNISSEX, destinada à 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude – 2026, confeccionada em tecido Dry Fit, 100% poliéster, com gramatura mínima de 140 g/m², de característica leve, confortável, respirável e com secagem rápida, adequada para a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas. As camisetas deverão ser confeccionadas com material de boa qualidade, apresentar acabamento adequado, costuras firmes,	UND	30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

	uniformes e resistentes, sem sobras ou defeitos aparentes, com gola e mangas devidamente acabadas, proporcionando conforto e adequada vestibilidade. A cor das camisetas será definida pelo Departamento de Cultura do Município de São Bernardino – SC. As camisetas deverão receber personalização por meio de estampa, conforme arte gráfica fornecida pelo Departamento de Cultura do Município de São Bernardino – SC, observando-se as seguintes especificações: Parte frontal: estampa contendo os dizeres “III PÉ NA LAMA DA JUVENTUDE 2026”, acompanhados da imagem constante na arte/modelo fornecido pelo Departamento de Cultura; Manga esquerda: aplicação do Brasão do Município de São Bernardino – SC, conforme arte fornecida; Parte traseira (costas): estampa contendo os dizeres “JOVENS EM AÇÃO, AMIZADE PARA A VIDA TODA! UNIÃO, SUPERAÇÃO E DIVERSÃO”, acompanhados da imagem constante na arte/modelo fornecido pelo Departamento de Cultura; Camisetas destinadas à Comissão Organizadora: além das personalizações acima especificadas, deverão conter, na parte frontal, a identificação “COMISSÃO ORGANIZADORA”, conforme arte fornecida pelo Departamento de Cultura.		
02	CAMISETA PERSONALIZADA – TAMANHO (G) (GRANDE), MODELO UNISSEX, destinada à 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude – 2026, confeccionada em tecido Dry Fit, 100% poliéster, com gramatura mínima de 140 g/m², de característica leve, confortável, respirável e com secagem rápida, adequada para a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas. As camisetas deverão ser confeccionadas com material de boa qualidade, apresentar	UND	65



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

	acabamento adequado, costuras firmes, uniformes e resistentes, sem sobras ou defeitos aparentes, com gola e mangas devidamente acabadas, proporcionando conforto e adequada vestibilidade. A cor das camisetas será definida pelo Departamento de Cultura do Município de São Bernardino – SC. As camisetas deverão receber personalização por meio de estampa, conforme arte gráfica fornecida pelo Departamento de Cultura do Município de São Bernardino – SC, observando-se as seguintes especificações: Parte frontal: estampa contendo os dizeres “III PÉ NA LAMA DA JUVENTUDE 2026”, acompanhados da imagem constante na arte/modelo fornecido pelo Departamento de Cultura; Manga esquerda: aplicação do Brasão do Município de São Bernardino – SC, conforme arte fornecida; Parte traseira (costas): estampa contendo os dizeres “JOVENS EM AÇÃO, AMIZADE PARA A VIDA TODA! UNIÃO, SUPERAÇÃO E DIVERSÃO”, acompanhados da imagem constante na arte/modelo fornecido pelo Departamento de Cultura; Camisetas destinadas à Comissão Organizadora: além das personalizações acima especificadas, deverão conter, na parte frontal, a identificação “COMISSÃO ORGANIZADORA”, conforme arte fornecida pelo Departamento de Cultura.		
03	CAMISETA PERSONALIZADA – TAMANHO EGG (EXTRA GRANDE), MODELO UNISSEX, destinada à 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude – 2026, confeccionada em tecido Dry Fit, 100% poliéster, com gramatura mínima de 140 g/m², de característica leve, confortável, respirável e com secagem rápida, adequada para a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas. As camisetas deverão ser confeccionadas	UND	45



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

com material de boa qualidade, apresentar acabamento adequado, costuras firmes, uniformes e resistentes, sem sobras ou defeitos aparentes, com gola e mangas devidamente acabadas, proporcionando conforto e adequada vestibilidade. A cor das camisetas será definida pelo Departamento de Cultura do Município de São Bernardino – SC. As camisetas deverão receber personalização por meio de estampa, conforme arte gráfica fornecida pelo Departamento de Cultura do Município de São Bernardino – SC, observando-se as seguintes especificações: Parte frontal: estampa contendo os dizeres “III PÉ NA LAMA DA JUVENTUDE 2026”, acompanhados da imagem constante na arte/modelo fornecido pelo Departamento de Cultura; Manga esquerda: aplicação do Brasão do Município de São Bernardino – SC, conforme arte fornecida; Parte traseira (costas): estampa contendo os dizeres “JOVENS EM AÇÃO, AMIZADE PARA A VIDA TODA! UNIÃO, SUPERAÇÃO E DIVERSÃO”, acompanhados da imagem constante na arte/modelo fornecido pelo Departamento de Cultura; Camisetas destinadas à Comissão Organizadora: além das personalizações acima especificadas, deverão conter, na parte frontal, a identificação “COMISSÃO ORGANIZADORA”, conforme arte fornecida pelo Departamento de Cultura.		
--	--	--

As estampas deverão apresentar boa definição, nitidez, aderência, uniformidade, resistência ao uso e às lavagens, sem desbotamento, rachaduras, descascamento ou desprendimento prematuro, garantindo acabamento compatível com a finalidade do produto.

A contratada deverá observar rigorosamente as cores, dimensões, posicionamento, proporções, imagens, logotipos e demais elementos constantes na arte gráfica fornecida pelo Departamento de Cultura do Município de São Bernardino – SC, não sendo permitidas alterações sem prévia autorização da Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e livres de defeitos de fabricação, devendo atender integralmente às especificações estabelecidas e à arte aprovada pela Administração.

A quantidade estimada é considerada suficiente para atender à demanda prevista para a realização do evento, evitando a aquisição de materiais em quantidade superior à necessária e observando os princípios do planejamento, da economicidade e do interesse público.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as alternativas disponíveis para o fornecimento de camisetas personalizadas destinadas à 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude.

Como parte do levantamento de mercado, foram pesquisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio do Banco de Preços, buscando identificar valores praticados em contratações de objetos com características compatíveis ou semelhantes às pretendidas pelo Município.

A pesquisa realizada permitiu verificar que o objeto possui ampla oferta no mercado, existindo empresas especializadas na confecção e personalização de camisetas para eventos, atividades esportivas, culturais, recreativas e institucionais, demonstrando a existência de fornecedores aptos a atender à demanda da Administração.

Considerando as características do objeto, foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) aquisição de camisetas prontas, sem personalização, com posterior contratação de serviço específico para realização das estampas;
- b) contratação de empresa especializada para fornecimento das camisetas já confeccionadas, personalizadas e prontas para utilização, conforme as especificações e artes fornecidas pela Administração;
- c) produção própria pelo Município, mediante utilização de estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra próprios ou contratação separada dos serviços necessários à confecção e personalização.

Após análise das alternativas disponíveis e das contratações similares identificadas no Banco de Preços, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento das camisetas já confeccionadas e personalizadas apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades do Município.

A solução escolhida permite reunir em uma única contratação as etapas de confecção, personalização, acabamento, conferência, embalagem e entrega das camisetas, facilitando o acompanhamento e a fiscalização pela Administração.

A contratação de empresa especializada também possibilita que todas as peças sejam confeccionadas de acordo com as mesmas especificações técnicas, incluindo tecido, gramatura, modelagem, tamanhos, cores, acabamento e aplicação das estampas, garantindo maior



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

uniformidade e padronização entre as camisetas destinadas às diferentes equipes e à Comissão Organizadora.

A pesquisa de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos também serviu como referência para a avaliação da solução pretendida e para a formação do preço estimado da contratação, permitindo à Administração conhecer valores praticados em objetos semelhantes e verificar a compatibilidade dos preços obtidos com a realidade das contratações públicas.

Do ponto de vista econômico e operacional, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento integral das camisetas mostra-se mais vantajosa, considerando o quantitativo de 140 (cento e quarenta) unidades, a necessidade de padronização das peças e a conveniência de concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pela confecção, personalização e entrega.

A produção própria pelo Município não se mostra adequada, diante da inexistência de estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra especializada necessários para a confecção e personalização das camisetas, além de não representar uma alternativa mais eficiente ou econômica para a Administração.

Dessa forma, considerando o levantamento realizado no mercado, a análise de contratações similares de outros órgãos públicos por meio do Banco de Preços e as características específicas da demanda, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas é a solução mais adequada para atender às necessidades do Município.

A solução escolhida mostra-se compatível com o interesse público, proporcionando condições para garantir a adequada organização, identificação, padronização e realização da 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude, além de possibilitar a contratação em condições compatíveis com os preços praticados em contratações similares pela Administração Pública.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da presente contratação foi realizada mediante pesquisa de preços no Banco de Preços, utilizando como referência contratações e registros de preços realizados por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, relativos a objetos com características compatíveis ou similares ao pretendido pelo Município.

Foram considerados 10 (dez) preços unitários obtidos na pesquisa, sendo 7 (sete) referências provenientes de Compras Governamentais e 3 (três) referências provenientes de Preços Públicos.

Os valores pesquisados apresentaram variação entre R\$ 19,72 e R\$ 61,27, sendo analisados em conjunto para obtenção de um valor de referência compatível com o objeto da contratação.

Para definição do preço estimado, foi adotado o método da média aritmética dos valores unitários pesquisados. A soma dos 10 (dez) preços considerados corresponde a R\$ 423,49, resultando no preço médio unitário de R\$ 42,35 (quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Considerando o quantitativo de 140 (cento e quarenta) camisetas, o valor total estimado da contratação corresponde a:

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
-----------	------------	-------------------------	----------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Camisetas personalizadas em tecido Dry Fit, 100% poliéster, conforme especificações do Termo de Referência	140 unidades	R\$ 42,35	R\$ 5.929,00
TOTAL ESTIMADO	140 unidades		R\$ 5.929,00

O valor estimado de R\$ 5.929,00 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais) contempla o fornecimento das 140 (cento e quarenta) camisetas personalizadas, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como materiais, confecção, personalização, mão de obra, acabamento, embalagem, transporte, tributos, encargos e demais despesas de responsabilidade da contratada.

A estimativa obtida por meio da pesquisa de preços tem por finalidade estabelecer parâmetro de referência para o procedimento de contratação, permitindo à Administração avaliar a compatibilidade das propostas apresentadas com os valores praticados em contratações similares realizadas pelo Poder Público e subsidiar a análise da vantajosidade da contratação.

Dessa forma, o valor estimado de R\$ 5.929,00 mostra-se compatível com os resultados da pesquisa realizada e adequado como referência para a contratação pretendida, observadas as especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Nº	Tipologia	Descrição do Item	Órgão Público	Identificação	da Licitação	Preço
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO GNPJ N. 01.612.812/00001-50 Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro						
1	Compras Governamentais	Camiseta Dry Fit 100% poliéster, tamanhos M, G e GG, diversas cores, com estampa	Município de Colorado / Prefeitura Municipal de Colorado	636635270001000000101/2026	18/08/2026	R\$ 48,00
2	Compras Governamentais	Camiseta Dry Fit 100% poliéster, tamanhos M, G e GG, diversas cores, com estampa	Município de Mirim Doce / Município de Mirim Doce - SC	95952248000169-1-000052/2026	10/07/2026	R\$ 19,72
3	Compras Governamentais	Camiseta Dry Fit 100% poliéster, tamanhos M, G e GG, diversas cores, com estampa	Município de Leme / Prefeitura	46362661000168-1-001246/2026	03/07/2026	R\$ 41,10
4	Compras Governamentais	Camiseta Dry Fit 100% poliéster, tamanhos M, G e GG, diversas cores, com estampa	Município de Trabiju / Município de Trabiju	01572597000101-1-000159/2026	10/06/2026	R\$ 38,00
5	Compras Governamentais	Camiseta Dry Fit 100% poliéster, tamanhos M, G e GG, diversas cores, com estampa	Município de Witmarsum / Administração e Finanças	83102442000176-1-000054/2026	09/04/2026	R\$ 43,00
6	Compras Governamentais	Camiseta Dry Fit 100% poliéster, tamanhos M, G e GG, diversas cores, com estampa	Estado de Goiás / Universidade Estadual de Goiás	01409580000138-1-003450/2025	23/02/2026	R\$ 44,50
7	Compras Governamentais	Camiseta Dry Fit 100% poliéster, tamanhos M, G e GG, diversas cores, com estampa	Município de Buri / Secretaria Municipal de Esporte	46634382000106-1-000427/2025	14/10/2025	R\$ 47,90
8	Preço Público	Camiseta Dry Fit 100% poliéster, tamanhos M, G e GG, diversas cores, com estampa	Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida/RS	PREFEITURA_Dispensa por Limite-Presencial_4092026_3682026	18/08/2026	R\$ 40,00
9	Preço Público	Camiseta Dry Fit 100% poliéster, tamanhos M, G e GG, diversas cores, com estampa	Prefeitura Municipal de Mato Leitão	491535	26/06/2026	R\$ 40,00
10	Preço Público	Camiseta Dry Fit 100% poliéster, tamanhos M, G e GG, diversas	Prefeitura Municipal de São Tomé	PMST-182026-DispensaProcesso de Dispensa	14/04/2026	R\$ 61,27



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Média Final: R\$ 42,35 por unidade

1. MEMÓRIA DE CÁLCULO – PREÇO MÉDIO

Objeto: Aquisição de Camiseta Dry Fit 100% poliéster, tamanhos M, G e GG, diversas cores, com estampa.

1. Composição dos preços pesquisados

Nº	Fonte	Preço Unitário
1	Compras Governamentais	R\$ 48,00
2	Compras Governamentais	R\$ 19,72
3	Compras Governamentais	R\$ 41,10
4	Compras Governamentais	R\$ 38,00
5	Compras Governamentais	R\$ 43,00
6	Compras Governamentais	R\$ 44,50
7	Compras Governamentais	R\$ 47,90
8	Preço Público	R\$ 40,00
9	Preço Público	R\$ 40,00
10	Preço Público	R\$ 61,27
	Total	R\$ 423,49

2. Cálculo da média aritmética

A média aritmética foi obtida pela soma dos preços unitários pesquisados, dividida pela quantidade de preços considerados:

Média = Soma dos preços ÷ Quantidade de preços

Média = R\$ 423,49 ÷ 10

Média = R\$ 42,349

Preço Médio Unitário = R\$ 42,35

3. Resultado

Descrição	Resultado
Quantidade de preços	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Descrição	Resultado
pesquisados	
Soma dos preços	R\$ 423,49
Preço Médio Unitário	R\$ 42,35

Valor de referência para a contratação: R\$ 42,35 (quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por camiseta.

LAYOUT DA ARTE DAS CAMISETAS

As artes apresentadas a seguir são parte integrante da descrição do objeto e deverão ser utilizadas como referência para a confecção e personalização das camisetas, observando-se as cores, elementos gráficos, disposição das estampas e demais características nelas demonstradas. A arte final será fornecida pelo Departamento de Cultura do Município de São Bernardino – SC à empresa contratada para a execução do objeto.

Artes das camisetas dos 20 participantes da Comissão Organizadora – Vista frontal e traseira



Artes das camisetas das 8 (oito) equipes participantes – Vista frontal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro



Artes das camisetas das 8 (oito) equipes participantes – Vista traseira





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.

Tamanho	Largura (peito)	Comprimento
M	52–54 cm	70–72 cm
G	56–58 cm	72–74 cm
GG/EGG	60–62 cm	74–76 cm

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de 140 (cento e quarenta) camisetas personalizadas, destinadas à 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude, promovida pelo Município de São Bernardino – SC.

Serão fornecidas 120 (cento e vinte) camisetas destinadas aos participantes das 8 (oito) equipes, sendo 15 (quinze) unidades para cada equipe, com uma cor específica para cada grupo, e 20 (vinte) camisetas na cor preta destinadas à Comissão Organizadora.

As camisetas serão confeccionadas em tecido Dry Fit, 100% poliéster, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, e deverão ser personalizadas de acordo com a arte fornecida pelo Departamento de Cultura do Município.

A solução contempla a confecção, personalização, acabamento, embalagem e entrega das camisetas, observando as quantidades, cores, tamanhos, padrões de qualidade e demais características definidas pela Administração.

A distribuição dos tamanhos M, G e GG será definida posteriormente pelo Departamento de Cultura, de acordo com a composição das equipes e da Comissão Organizadora, e informada formalmente à empresa contratada antes do início da produção.

As camisetas deverão ser entregues devidamente embaladas, limpas, secas, dobradas e em perfeito estado de conservação, dentro do prazo estabelecido, garantindo condições adequadas para utilização durante o evento.

Os bens objeto da contratação são considerados bens comuns, uma vez que possuem características e padrões de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, permitindo sua avaliação e comparação de forma objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como as demais normas aplicáveis.

A solução escolhida atende à necessidade identificada, proporcionando padronização, identificação visual das equipes e da Comissão Organizadora, organização das atividades e fortalecimento da identidade do evento, constituindo alternativa adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico para o atendimento do interesse público.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Considerando as características do objeto, opta-se pelo não parcelamento da contratação em itens distintos, sendo o fornecimento das 140 (cento e quarenta) camisetas realizado em um único lote.

Embora as camisetas sejam destinadas a diferentes equipes e possuam cores e tamanhos variados, trata-se de produtos que integram uma única solução, com características semelhantes de material, modelagem, acabamento e personalização.

A contratação de um único fornecedor possibilita maior padronização das camisetas, especialmente quanto à qualidade do tecido, gramatura, modelagem, cores, acabamento e reprodução das estampas, evitando eventuais diferenças entre peças confeccionadas por fornecedores distintos.

O parcelamento do objeto entre diferentes fornecedores poderia ocasionar dificuldades na padronização das peças e na execução do evento, além de aumentar a complexidade do acompanhamento e da fiscalização contratual, uma vez que seria necessário administrar diferentes fornecedores, prazos e condições de entrega.

A concentração do fornecimento em um único lote também favorece a eficiência administrativa, permitindo que uma única empresa seja responsável pela confecção, personalização, conferência, embalagem e entrega integral das camisetas, facilitando o controle da qualidade e do cumprimento das especificações estabelecidas.

Ressalta-se que a opção pelo fornecimento em lote não tem por objetivo restringir a competitividade, especialmente considerando que se trata de bens comuns e de objeto com ampla oferta no mercado, mas busca garantir a padronização, a eficiência e a adequada execução da contratação.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a necessidade de uniformidade e padronização das camisetas e a conveniência administrativa de concentração do fornecimento, entende-se que o não parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e compatível com o interesse público, desde que preservadas as condições de competitividade previstas na legislação aplicável.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir o fornecimento de 140 (cento e quarenta) camisetas personalizadas para utilização na 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude, atendendo à previsão de 120 (cento e vinte) participantes distribuídos em 8 (oito) equipes, com 15 (quinze) participantes por equipe, além de 20 (vinte) integrantes da comissão organizadora.

Como resultado, espera-se proporcionar adequada identificação visual das equipes por meio das cores vermelho, laranja, azul escuro, amarelo, verde escuro, vinho, cinza e marrom, bem como possibilitar a identificação da comissão organizadora por meio das camisetas na cor preta, contribuindo para maior organização, controle e distinção dos grupos durante a realização das atividades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Pretende-se também garantir aos participantes camisetas de qualidade, confeccionadas em tecido Dry Fit, 100% poliéster, com gramatura mínima de 140 g/m², proporcionando conforto, leveza, respirabilidade, resistência e secagem rápida, características adequadas às atividades físicas e recreativas desenvolvidas durante o evento.

A personalização das camisetas na frente, braços e costas contribuirá para a padronização dos participantes, fortalecimento da identidade visual da 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude e maior visibilidade do evento, promovendo sua divulgação e valorização.

A contratação deverá ainda proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, considerando que as camisetas serão adquiridas em quantidade compatível com o número previsto de participantes e integrantes da organização. Eventuais unidades remanescentes, decorrentes de ausências ou da participação de número inferior ao inicialmente previsto, poderão ser armazenadas e utilizadas na próxima edição do Pé na Lama da Juventude, evitando desperdícios e ampliando a vida útil dos materiais adquiridos.

Dessa forma, os resultados pretendidos compreendem a adequada organização e identificação dos participantes e da comissão organizadora, a padronização visual do evento, o fornecimento de peças apropriadas às atividades realizadas e o uso eficiente e responsável dos recursos públicos, contribuindo para a realização satisfatória da 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para o regular prosseguimento do procedimento, incluindo:

- aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos do objeto;
- elaboração do edital de licitação e dos demais documentos necessários à instrução do processo;
- realização das devidas publicações e demais atos necessários à divulgação do procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável;
- realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme definido pela Administração;
- indicação e designação do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Após a celebração do contrato, o Departamento de Cultura deverá fornecer à empresa contratada as informações necessárias à execução do objeto relacionadas à personalização das camisetas, incluindo a arte final, as cores destinadas a cada equipe e a distribuição dos tamanhos.

As definições relacionadas à arte, personalização, distribuição das cores e dos tamanhos serão tratadas somente após a formalização da contratação, mediante comunicação do Departamento de Cultura à empresa contratada, respeitando-se integralmente as especificações e o quantitativo estabelecidos no Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

O gestor e o fiscal do contrato deverão acompanhar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos, condições de embalagem, qualidade dos produtos e demais obrigações assumidas pela contratada.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, de fácil recebimento, conferência e mensuração, não são previstas, previamente à contratação, adequações físicas, estruturais ou capacitação específica dos servidores para a execução do objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A aquisição das 140 (cento e quarenta) camisetas personalizadas poderá ser realizada de forma independente, uma vez que o objeto compreende integralmente a confecção, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega das peças necessárias para a realização da 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude.

Eventuais contratações relacionadas à estrutura, alimentação, sonorização, segurança, premiação ou outros serviços e materiais necessários à realização do evento possuem natureza distinta e não condicionam a execução do presente objeto, podendo ser realizadas separadamente, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

Dessa forma, não há necessidade de vinculação ou dependência entre a presente contratação e outros contratos para que o fornecimento das camisetas seja executado de maneira adequada e atenda à finalidade pretendida pela Administração.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar da aquisição de camisetas confeccionadas em tecido Dry Fit, 100% poliéster. Entretanto, devem ser considerados os possíveis impactos ambientais relacionados ao processo de fabricação das peças, à utilização de materiais sintéticos, às embalagens, ao transporte e ao descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

Como medidas para minimizar os impactos ambientais, a contratada deverá utilizar apenas as embalagens necessárias para o acondicionamento e transporte das camisetas, evitando o uso excessivo de materiais e priorizando, sempre que possível, embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

A quantidade de camisetas foi dimensionada de acordo com a previsão de participantes das 8 (oito) equipes e da comissão organizadora, buscando evitar aquisições excessivas e reduzir o risco de desperdício de materiais e de recursos públicos.

Eventuais camisetas que não forem utilizadas durante a realização do evento, em razão de ausências ou redução do número de participantes, poderão ser armazenadas e utilizadas na próxima edição do Pé na Lama da Juventude, promovendo o reaproveitamento dos materiais e evitando o descarte desnecessário.

Ao final da vida útil das camisetas, recomenda-se, sempre que possível, o reaproveitamento, a reutilização ou o encaminhamento adequado para reciclagem, de acordo com as possibilidades existentes, evitando o descarte inadequado de materiais têxteis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Dessa forma, embora a contratação apresente impactos ambientais reduzidos, serão adotadas medidas de prevenção e minimização de resíduos, priorizando o uso racional dos materiais, o reaproveitamento das peças e a destinação ambientalmente adequada, buscando conciliar o atendimento da necessidade administrativa com práticas de sustentabilidade e uso responsável dos recursos públicos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos e levantamentos realizados, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de 140 (cento e quarenta) camisetas personalizadas, destinadas à 3ª Edição do Pé na Lama da Juventude, promovida pelo Município de São Bernardino – SC.

A contratação mostra-se necessária para atender à organização do evento, proporcionando a identificação e padronização das 8 (oito) equipes participantes, bem como a identificação dos integrantes da Comissão Organizadora, contribuindo para a adequada organização e realização das atividades previstas.

A solução identificada apresenta-se disponível no mercado, tendo sido constatada a existência de empresas aptas a fornecer camisetas confeccionadas e personalizadas de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração. O levantamento de mercado também considerou contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, mediante pesquisa no Banco de Preços, servindo como referência para a definição da solução e para a estimativa do valor da contratação.

O objeto possui características e padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, caracterizando-se como bem comum e possibilitando a adoção do Pregão Eletrônico para sua contratação.

A contratação será realizada pelo critério de julgamento de menor preço por lote, buscando assegurar a padronização das camisetas, especialmente quanto à qualidade do tecido, modelagem, cores, acabamento e personalização, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento.

A estimativa de preços realizada resultou no valor unitário médio de R\$ 42,35 (quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondendo ao valor total estimado de R\$ 5.929,00 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais) para o fornecimento das 140 (cento e quarenta) camisetas.

Do ponto de vista operacional, não foram identificados impedimentos para a execução do objeto, sendo as camisetas bens de fácil recebimento, conferência e mensuração. As providências necessárias para a contratação também são compatíveis com a estrutura administrativa do Município.

Diante do exposto, considerando a necessidade pública identificada, a disponibilidade da solução no mercado, a compatibilidade dos preços pesquisados, a adequação técnica do objeto e a capacidade de execução pela Administração, conclui-se que a contratação é viável, conveniente e adequada ao atendimento do interesse público, devendo o procedimento observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normas aplicáveis.

Declara-se ser viável a contratação pretendida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

13.1 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento de Cultura, com o Sr. Jair dos Santos, ocupante do cargo de Diretor.

13.2 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **Declaro viável a contratação.**

São Bernardino – SC, aos 28 de Agosto de 2026.

Jair dos Santos
Diretor do Departamento de Cultura
Matrícula N° 601/2

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal de São Bernardino
Matrícula N° 591/2